



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.062
de 14 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.958/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

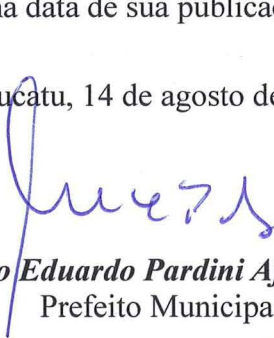
Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
233	01	Governo	17.600,00


Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
232	01	Governo	7.600,00
234	01		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal


Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de agosto de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente